



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	Farmácia	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas
----------	----------	----------------------	--

Responsável pela Requisição:	Ten Cel Farm Maria Amélia Alves da Costa Ferraz	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2490	E-Mail:	hfa.laboratorio@gmail.com

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

1.1. Aquisição de material de consumo TESTE para a Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Grupo	Item	Especificação	CatMat	Unid	Quantidade	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	1	Tempo de atividade de Protrombina (TP). Conjunto completo para automação, pelo método coagulométrico, cromogênico ou imunológico.	332714	TESTE	17.000	R\$ 7,30	R\$ 124.100,00
	2	TTPA. Conjunto completo para automação, pelo método coagulométrico, cromogênico ou imunológico.	377424	TESTE	16.000	R\$ 7,30	R\$ 116.800,00
	3	Dosagem de Fibrinogênio (NÃO PODE SER CALCULADO). Conjunto completo para automação, pelo método coagulométrico, cromogênico ou imunológico	381156	TESTE	2.700	R\$ 8,75	R\$ 23.625,00
	4	Dosagem de D- DÍMERO. Conjunto completo para automação, pelo método coagulométrico, cromogênico ou imunológico.	333425	TESTE	3.600	R\$ 47,00	R\$ 169.200,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 433.725,00**

**2. Justificativa da Necessidade**

2.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.2 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:**

Em agosto de 2020.

3.1 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, de forma **PARCELADA** no seguinte endereço:

3.1.1 **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

3.1.3 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.1.4 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1 Não se aplica.

#### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

4.1 Não se aplica.

**MARIA AMÉLIA ALVES DA COSTA FERRAZ - Ten Cel Farm**  
Chefe da Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Saúde

**CLAUDIA DA MATA CORRÊA**  
**Capitão de Mar e Guerra (S)**  
Chefe da Divisão de Farmácia

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Alves da Costa Ferraz, Chefe**, em 21/07/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 21/07/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 21/07/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2342346** e o código CRC **6B2103B7**.